



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº 04.06.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4327, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre os prolongamentos das Ruas Monsenhor Lima, Domingos Braga Neto, Antônio Jeremias Pereira, Raimundo Elias Pereira e Manoel Duarte Pereira, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos, na sede da urbe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Ficam autorizados os prolongamentos das vias públicas já denominadas, abaixo descritas e caracterizadas:

I – RUA MONSENHOR LIMA, prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;

II - RUA DOMINGOS BRAGA NETO, (Lei nº 2091, de 19.04.1996), prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;

III - RUA ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, (Lei nº 2098, de 29.04.1996), prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;

IV - RUA RAIMUNDO ELIAS PEREIRA, (Lei nº 2097, de 29.04.1996), prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;

V - RUA MANOEL DUARTE PEREIRA, (Lei nº 2103, de 23.05.1996), prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;

VI - RUA WALDES LOPES CRUZ, (Lei nº 2466, de 21.12.1999), prolongamento a partir da Rua Pedro Bispo dos Santos, no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) em direção oeste, até o limite com as terras pertencentes a João Peixoto da Costa, no Conjunto COHABECE, no bairro Salesianos;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, segunda-feira, 2 (dois) de junho do ano dois mil e catorze (2014)./////

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Adauto Araújo Ramos
COAUTORIA: Vereador Antônio Vieira Neto
SUBSCRIÇÃO: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes